SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO 1
DECRETOS 1

Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua das Nações Unidas, 400 – Centro – Tel. (18) 3701-9000 – CEP 16.800-000
CNPJ – 44.438.968/0001-70

D E C R E T O Nº 3 9 2 5 / 2 0 2 2

"Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais referente às festividades natalinas e de Ano Novo que especifica, e dá outras providências."

ADEMIRO OLEGÁRIO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO a comemoração do feriado de Natal, no dia 25 de dezembro de 2022 e o Ano Novo, no dia 01 de janeiro de 2023, observado o fato dos citados feriados incidirem em domingos;

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais, relativo aos dias abaixo mencionados:

I* – *23 de dezembro– sexta-feira - após as 12 horas;
II* – *26 de dezembro – segunda-feira – dia todo;
III* – *30 de dezembro – sexta-feira – após as 12 horas;
IV* – *02 de janeiro de 2023 – segunda-feira – dia todo.

Art. 2° - Exclui-se deste Decreto o Pronto Atendimento Municipal que funcionará em horário especial nos dias acima mencionados.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mirandópolis, 08 de dezembro de 2022.

ADEMIRO OLEGÁRIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicada e registrada nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

EVERTON LUIZ FERNANDES SODARIO RAIMUNDO
Diretor de Gestão Administrativa